



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

3ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE - PE

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. n.º 342-82.2018.5.06.0003

Aos 31 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2019

, na AV. NORTE, 6703, CASA AMARELA, RECIFE, PE

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de

RECIFE, execução n.º TD-548669, movida por DANIEL
ABÍLIO MOURA DE CIMA

contra DDVK COM. E SER. AUTOMOTIVOS LTDA - ME para

a cobrança da dívida de R\$ 5.076,30 (cinco mil, setenta e seis reais e trinta centavos)

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

① 01 (UM) ELEVADOR PARA VEÍCULOS "ELEVACAR", de
marca LOMBARD, com capacidade aproximada
de elevação de 800 Kg, na cor verde, em
regular estado de conservação, em uso
na empresa operadora, qual fobem 6.000,00


R\$

Valor Total 6.000,00

(SEIS MIL REAIS)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
KARINA COSTA
308.6.1879

MOD VT 24

